



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

TERMO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS

A empresa **R M DE OLIVEIRA**, CNPJ N° 23.510.883/0001-85 **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessário que recebeu nada data abaixo aprazada, o **Termo de Referência e anexos** referente ao **Processo Administrativo n° 004/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO.

Por ser verdade, assina o presente termo de recebimento.

Juarina/TO, 23 de janeiro de 2024.


R M DE OLIVEIRA
CNPJ N° 23.510.883/0001-85

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa R M DE OLIVEIRA, com sede na AV JK, nº 955, sala 02, CENTRO, JUARINA-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.883/0001-85, através de seu representante legal Sr. RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA, portador do Rg nº 430779 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 912.104.101-68, residente e domiciliado na AV JK, nº 955, sala 02, CENTRO, JUARINA-TO, abaixo assinado, propõe a Câmara Municipal de Juarina - TO, os preços infra discriminados:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO			
EMPRESA:			
ITEM	QTD.	UND.	DESCRÇÃO
1	1	UND	VEICULO TIPO HATCH 05 passageiros, 04 portas, motorização mínima 1.6, potência mínima 85 cv, mínimo de 05 marchas a frente e 1 a ré, câmbio manual ou automático, combustível flex, direção elétrica ou hidráulica, freios abs., airbags frontais, desembaçador de vidro traseiro, travamento central das portas, ar condicionado, controle elétrico dos vidros dianteiros, porta malas de no mínimo 235 litros.- COM SEGURO PROTEÇÃO TOTAL (VEICULO, TERCEIRO E CONDUTOR) SEM FRANQUIA, E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Será celebrado contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses; Documento do veículo regularizado e sem restrições.
			VALOR MENSAL DO ITEM
			RS 4.750
			VALOR UNT. ANUAL
			RS 57.000,00
			MODELO
			VW GOL 1.6
			TOTAL
			RS 57.000,00

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Dados Comerciais:
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: R M DE OLIVEIRA.
CNPJ Nº: 23.510.883/0001-85
Endereço: AV JK, nº 955, sala 02, CENTRO, JUARINA-TO
Fone: (63) 98472-2247
CEP: 77.753-000
Estado: TO
Cidade: JUARINA
Banco :748 Agência nº: 0911 Conta nº: 34760-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RONNALDO M DE OLIVEIRA
RG nº: 430779 SSP-TO



Handwritten signature.

CPF nº: 912.104.101-68
Cargo/Função ocupada: Sócio Proprietário;
Fone: (63) 98472-2247

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os produtos, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no edital.
Declaramos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso perante a Câmara Municipal de Juarina - TO, em fornecer o objeto lícito no prazo e condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência Declaro sob as penas da Lei que me responsabilizo integralmente pelos preços ora negociados e firmados, me comprometendo a entrega dentro dos prazos estabelecidos no anexo I do edital quando assim solicitado pelo contratante.
Declaramos que estão incluídos nos preços unitários, apresentados abaixo, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória aquisição, objeto desta Licitação, até mesmo aquele especializado ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Edital.



RONALDO M. DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 912.104.101-68





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Ao Sr Ronnaldo Mendes de Oliveira
R M DE OLIVEIRA
CNPJ N° 23.510.883/0001-85
Avenida JK, n° 955, sala 02, centro, Juarina/TO, CEP 77.753-000.

Prezado,

Considerando que a empresa R M DE OLIVEIRA, CNPJ N° 23.510.883/0001-85, apresentou proposta vantajosa à Dispensa de Licitação referente ao **Processo Administrativo n° 004/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, para atender a Câmara Municipal de Juarina/TO, estamos solicitando de Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, as documentações de habilitação exigidas no Termo de Referência, sendo:

1. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO CASO DE MEI;
2. RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS;
3. CARTÃO CNPJ;
4. CND FEDERAL;
5. CND ESTADUAL;
6. CND MUNICIPAL;
7. CND TRABALHISTA;
8. CRF FGTS
9. CONCORDATA/FALÊNCIA.
10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Juarina/TO, 29 de janeiro de 2024.

Maria Katilene P. dos Santos
MARIA KATILENE PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Juarina/TO

Avenida Tiradentes, n° 1005, Centro, CEP: 77753000, Juarina/TO.
Tel.: (63)3434-1215. E-mail: camaramunicipaljuarina@gmail.com



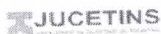
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100673702		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA		(mãe) EVANDA MARIA DE JESUS GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1979	IDENTIDADE (número) 430779 2 VIA	Órgão emissor SSP	UF TO
CPF (número) 912.104.101-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) FAZENDA OLIVEIRA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 77753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para Comercial) 009870 - Juarina
MUNICÍPIO Juarina			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R M DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JK			NÚMERO 955
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para Junta Comercial) 009870 - Juarina
MUNICÍPIO Juarina	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.LIDER@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7719599 Atividade Secundária 3811400, 4120400, 4211101, 4212000, 4213800, 4222701, 4292801, 4299501, 4311801, 4311802, 4313400, 4330404, 4330499, 4391600, 4399103, 4399105, 4520005, 4530703	Descrição do Objeto - Locação de caminhão sem condutor; - Coleta de resíduos não-perigosos; - Construção de edifícios; - Construção de rodovias e ferrovias; - Construção de obras-de-arte especiais; - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; - Montagem de estruturas metálicas; - Construção de instalações esportivas e recreativas; - Demolição de edifícios e estruturas; -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.510.883/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ronaldo Mendes de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO TO1170001265742	

RECONHECIDO NO VERSO

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

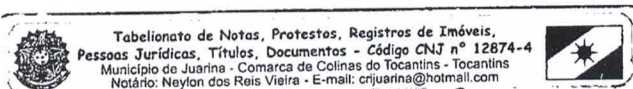
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:10 SOB Nº 20170341348.
PROTOCOLO: 170341348 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450442. NIRE: 17100673702.
R M DE OLIVEIRA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por verdadeira a assinatura de **RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposto em: minha presença, do que dou fé. Selo Digital: 128744AAA010378-AAA

Juarina-TO, 17 de novembro de 2017.
Leandra Matos Alves Cavalcante
Leandra Matos Alves Cavalcante - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:10 SOB Nº 20170341348.
PROTOCOLO: 170341348 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450442. NIRE: 17100673702.
R M DE OLIVEIRA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

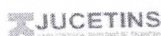


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100673702		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA		(mãe) EVANDA MARIA DE JESUS GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1979	IDENTIDADE (número) 430779 2 VIA	Órgão emissor SSP	UF TO
CPF (número) 912.104.101-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - run, av., etc) FAZENDA OLIVEIRA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 77753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 009870 - Juarina
MUNICÍPIO Juarina	UF TO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R M DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (run, av., etc) AVENIDA JK			NÚMERO 955
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 009870 - Juarina
MUNICÍPIO Juarina	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.LIDER@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7719599 Atividade Secundária 4541205, 4543900, 4923002, 4930202, 5212500, 7319099, 7711000, 7732201, 7732202, 8130300	Descrição do Objeto Preparação de canteiro e limpeza de terreno; - Obras de terraplenagem; - Serviços de pintura de edifícios; - Obras de acabamento da construção; - Obras de fundações; - Perfuração e construção de poços de água; - Obras de alvenaria; - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.510.883/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 16/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ronaldo Mendes de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO1170001265742	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:10 SOB Nº 20170341348.
PROTOCOLO: 170341348 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450442. NIRE: 17100673702.
R M DE OLIVEIRA ME



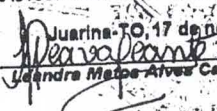
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

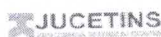


 Tabelionato de Notas, Protestos, Registros de Imóveis,
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos - Código CNJ nº 12874-4
Município de Juarina - Comarca de Colinas do Tocantins - Tocantins
Notário: Neylon dos Reis Vieira - E-mail: crijuarina@hotmail.com 

Reconheço por verdadeira a assinatura de **RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA**, pessoa por mim devidamente identifico, e por haver sido
aposto em minha presença, do que dou fé. Selo Digital:
128744AAA010377-HBQ

Juarina-TO, 17 de novembro de 2017.

Jandira Matos Alves Cavalcante - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:10 SOB Nº 20170341348.
PROTOCOLO: 170341348 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450442. NIRE: 17100673702.
R M DE OLIVEIRA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



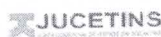
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100673702		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	(mãe) EVANDA MARIA DE JESUS GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1979	IDENTIDADE (número) 430779 2 VIA	Órgão emissor SSP	UF TO
CPF (número) 912.104.101-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) FAZENDA OLIVEIRA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 77753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 009870 - Juarina
MUNICÍPIO Juarina	UF TO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R M DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JK			NÚMERO 955
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77753-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar Junta Comercial) 009870 - Juarina
MUNICÍPIO Juarina	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE.LIDER@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7719599 Atividade Secundária	Descrição do Objeto motonetes; - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; - Locação de automóveis com motorista; - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; - Carga e descarga; - Serviços de carro de som para publicidade; - Locação de automóveis sem condutor; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; - Aluguel de andaimes; - Atividades paisagísticas,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.510.883/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 16/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ronaldo Mendes de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TO1170001265742	

RECONHECIDO NO 1/1/2017

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

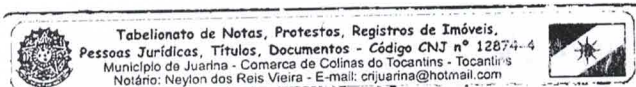
* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:10 SOB Nº 20170341348.
PROTOCOLO: 170341348 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450442. NIRE: 17100673702.
R M DE OLIVEIRA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

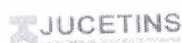
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por verdadeira a assinatura de **RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposto em minha presença, do que dou fé. Selo Digital: 128744AAA010378-YPV

Juarina-TO, 17 de novembro de 2017.
Leandra Matos Alves Cavalcante
Leandra Matos Alves Cavalcante - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 12:10 SOB Nº 20170341348.
PROTOCOLO: 170341348 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704450442. NIRE: 17100673702.
R M DE OLIVEIRA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO

14/07/1999

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/08/1979 GOIANIA/GO

4ª DATA EMISSÃO

03/05/2023

4b VALIDADE

01/09/2032

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

430779 SSP TO

4d CPF

912.104.101-68

5ª Nº REGISTRO

00716170778

9 CAT. HAB

AE

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA

EVANDA MARIA DE JESUS GONCALVES



Ronaldo M. de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/09/2032	
A1			
B		01/09/2032	
B1			
C		01/09/2032	
C1			

9	10	11	12
D		01/09/2032	
D1			
BE		01/09/2032	
CE		01/09/2032	
C1E			
DE		01/09/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR;

LOCAL

PALMAS, TO

William Gonzaga dos Santos
WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

34125444138
TO030418226

TOCANTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.510.883/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/2015
NOME EMPRESARIAL R M DE OLIVEIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSTERRA TRANSPORTE LOCACOES & SERVICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 02	UF TO	
CEP 77.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUARINA		



ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.LIDER@BOL.COM.BR		TELEFONE (63) 8472-2247/ (63) 3468-1399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 11:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.510.883/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2015
NOME EMPRESARIAL R M DE OLIVEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JK	NUMERO 955	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUARINA UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.LIDER@BOL.COM.BR TELEFONE (63) 8472-22471 (63) 3468-1399		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



07/07/2023, 11:22

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 11:10:09 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 2/2



about:blank



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R M DE OLIVEIRA
CNPJ: 23.510.883/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:25 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **B6E2.4F79.9138.35A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5400925



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL R M DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 23.510.883/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, se

ENDEREÇO: RUA PETRONIO PORTELA NUNES, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO JUARINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024 - 11h 49m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5400925



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL R M DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 23.510.883/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, se

ENDEREÇO: RUA PETRONIO PORTELA NUNES, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO JUARINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024 - 11h 49m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5400925



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL R M DE OLIVEIRA - ME

CNPJ 23.510.883/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, se

ENDEREÇO: RUA PETRONIO PORTELA NUNES, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO JUARINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024 - 11h 49m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA**

Numero da Certidão

1594

CONCEDIDO A

R M DE OLIVEIRA - ME

CNPJ/CPF

23.510.883/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

TIRADENTES - nº S/N

Bairro: **CENTRO**

JUARINA - TO - CEP: 77.753-000

Complemento **QD 07 LT 14**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do (s) contribuinte (s) acima identificado (s), relativos a tributos municipais, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Licitação

Esta certidão é válida ate 25 de abril de 2024

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 6A.AA.ED.14.17.0D.5A.F8.5A.F8.72.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: JUARINA - TO, 26 de janeiro de 2024

ANILSON LOPES DOS SANTOS
CHEFE DE DEPAR. COLETORIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.510.883/0001-85
Razão Social: R M DE OLIVEIRA ME
Endereço: R PETRONIO PORTELA NUNES SN / CENTRO / JUARINA / TO / 77753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

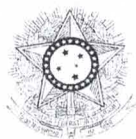
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012207211834639485

Informação obtida em 30/01/2024 11:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.510.883/0001-85
Certidão n°: 6956653/2024
Expedição: 30/01/2024, às 11:25:30
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R M DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.510.883/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO 2022

Folha: 1

Empresa: R M DE OLIVEIRA

CNPJ: 23.510.883/0001-85

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 30/10/201

Período: 01/2022 12/2022

Número Registro: 17100673702



ATIVO

PASSIVO

ATIVO	117.719,94DB				117.719,94CR
CIRCULANTE			CIRCULANTE		2.503,46 CR
DISPONIBILIDADES			OBRIGACOES TRABALHISTAS		1.517,78 CR
CAIXA			FOLHA DE PAGAMENTO - AUTONOMOS		449,00 CR
Caixa Geral	117.719,94DB		Honorarios Contabeis a Pagar		449,00 CR
			FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		1.068,78 CR
			Pro-Labore a Pagar		1.068,78 CR
			OBRIGACOES TRIBUTARIAS		985,68 CR
			IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS		985,68 CR
			DAS-Simples Nacional a Recolher		985,68 CR
			PATRIMONIO LIQUIDO		115.216,48CR
			CAPITAL SOCIAL		15.000,00 CR
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00 CR
			Capital Social Realizado		15.000,00 CR
			RESERVAS		100.216,48CR
			RESULTADO DO EXERCICIO		100.216,48CR
			Lucro do Exercicio+Lucro Acumulado		100.216,48CR
SALDO DO ATIVO	117.719,94 DB		SALDO DO		117.719,94CR

COUTO DE MAGALHAES, 19 de JULHO de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FEITOSA ALENCAR ANDRADE
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://simplispro.gov.br/validador/digital>



Nilton Feitosa Alencar Andrade
Contador
CRC: 1971/O-8
CPF: 909.277.531-20

RONNALDO MENDES DE OLIVEIRA
Empresario
RG: 430779 2 VIA
CPF: 912.104.101-68



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 030/2017 PROCEDIMENTO Nº 020/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, empresa pública pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.426.509/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 805, Centro, Juarina-TO, aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo prefeito Municipal de Juarina, o Sr. **Antonio Ivo Gomes Diniz**, brasileiro, maior, capaz, com R.G nº 1.875.088 SSP/TO, portador do CPF nº 227.156.814-53, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **R M de Oliveira – ME**, inscrita no C.N.P.J/CPF. sob nº 23.510.883/0001-85, estabelecida à Rua Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Juarina-TO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Ronaldo Mendes de Oliveira**, proprietário, brasileiro, solteiro, com R.G. nº 430.779 SSP/TO e CPF nº 912.104.101-68, têm entre si, por justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda com o resultado alcançado pelo Pregão Presencial Nº 020/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto

1.2 objeto **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 12 PASSAJEIROIS FICANDO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TRANSPORTE ESCOLAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO. ANO 2012 A 2017, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JUARINA**, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

II .CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 CONTRATANTE obriga-se a:

2.2 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

2.3 – Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta, desde que preenchidos as formalidades previstas na Cláusula Quinta.

Ronaldo Mendes de Oliveira

[Assinatura]

Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Juarina – TO
Cep: 77 753-000 fone/fax: (63) 3434-1240 Site: www.juarina.to.gov.br
E-mail: prefeituradejuarina@gmail.com

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

3.2 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

3.4 Prestar os serviços utilizando veículos de primeira qualidade, conforme as especificações mínimas

constantes, do Instrumento Convocatório e Anexo I do Pregão Presencial Processo n.º 030/2017 procedimento nº 020/2017.

3.5 Entregar veículo para locação com cobertura de seguro total (seguro compreensivo, colisão, incêndio e roubo), sem nenhuma franquia e com Assistência 24hs e Guincho TAXI.

3.6 Entende-se por total e sem franquia o uso do seguro sem que a Prefeitura Municipal de Juarina assumo qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro. A Prefeitura Municipal de Juarina não terá nenhuma co-participação no que diz respeito ao pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro ou outras devido a ocorrência de sinistro ou perda total;

3.7 Entregar junto com os veículos cópias das apólices do seguro vigente.

3.8 Entregar na data de assinatura do contrato o veículo.

3.9 As despesas com combustível, lubrificantes, peças, pneus e lavador será por conta da contratada.

IV CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE

4.1 O valor deste contrato será de R\$: 53.676,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais) dividido em 12 parcelas mensais de R\$: 4.473,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais)

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através da nota de empenho, mediante emissão de notas fiscais e a tramitação do processo para instrução e liquidação.

4.3 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: Orçamentária: 12.361.0403-2.032 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Dotação: Orçamentária: 27.813.0722-2.047 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Assinado por: Manoel de Oliveira

[Assinatura]



V CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

6.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05(cinco) dias úteis.

6.1.1 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização;

6.2 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05% ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

VII CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSO

7.1 – Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente arrecadados.

VIII CLÁUSULA OITAVA: DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

8.1 – O preço convencionado na Cláusula Sexta será pago após liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal Discriminativa atestada pelo Setor Financeiro da Prefeitura, e Nota de Empenho, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referirem os serviços constantes da cláusula Segunda, podendo, entretanto ser antecipado, desde que o pagamento seja mediante autorização de crédito em conta corrente da CONTRATANTE.

IX CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, levando à sua rescisão.

9.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

Domício Mendes de Jesus

Rua Castelo Branco, s/n. Centro, Juarina - TO
Cep: 77.753-000 fone/fax: (63) 3434-1240 Site: www.juarina.to.gov.br
E-mail: prefeituradejuarina@gmail.com

9.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

9.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, por qualquer uma das partes;

9.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

9.3 - No caso do não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

X CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

10.1 - Fica a CONTRATADA obrigada ao pagamento de multa nos casos de:

10.1.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, correspondendo à **10%** (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

10.1.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, justificada ou não, correspondente a **10%** (dez por cento), calculada sobre o montante já pago mensalmente à CONTRATADA.

10.2 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XI CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

XII CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - Este contrato deverá ser publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e por afixação em local de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

XIII CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO E DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

Ronivaldo Mendes de Oliveira

Rua Castelo Branco, s/n. Centro, Juarina - TO
Cep. 77.753-000 fone/fax: (63) 3434-1240 Site: www.juarina.to.gov.br
E-mail: prefeituradejuarina@gmail.com



9.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

9.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, por qualquer uma das partes;

9.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

9.3 - No caso do não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

X CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

10.1 - Fica a CONTRATADA obrigada ao pagamento de multa nos casos de:

10.1.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, correspondendo à **10%** (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

10.1.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, justificada ou não, correspondente a **10%** (dez por cento), calculada sobre o montante já pago mensalmente à CONTRATADA.

10.2 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XI CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

XII CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - Este contrato deverá ser publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e por afixação em local de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

XIII CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO E DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

Ronivaldo Mendes do Oliveira

Rua Castelo Branco, s/n. Centro, Juarina - TO
Cep. 77.753-000 fone/fax: (63) 3434-1240 Site: www.juarina.to.gov.br
E-mail: prefeituradejuarina@gmail.com



13.1 O presente Contrato terá validade depois de aprovado pelos setores competentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

13.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Presente Contrato, as fundamentações legais da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

13.3 Este contrato é proveniente de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2017.

XIV CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

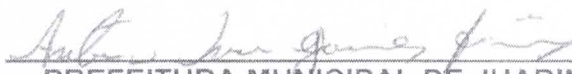
14.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Colinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

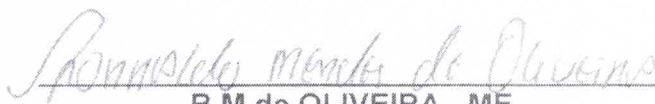
15.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Juarina/ TO, 31 de Outubro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO
Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal



R M de OLIVEIRA - ME
Ronaldo Mendes de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHA: _____

RG: _____

TESTEMUNHA: _____

RG: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 007/2018-PROCEDIMENTO Nº 003/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM o Fundo Municipal de Assistência Social empresa pública pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.081.210/0001-01, com sede na Av:JK, S/N, Centro, Juarina-TO; aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela (Gestora), a Sra.Maria Gissali de Sousa Dias, brasileira, maior, capaz, com R.G nº1164900 SSP-TO, portador do CPF n.º 902.240.941-49, domiciliado e residente nesta Cidade de Juarina, e a Empresa R M DE OLIVEIRA inscrita no C.N.P.J/CPF, sob nº 23.510.883/0001-85 estabelecida à AV. JK Nº955 Sala 02, cidade de Juarina estado do Tocantins, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor RONALDO MENDES DE OLIVEIRA Proprietário, Brasileiro, Solteiro, com R.G. nº430.779 2ª via e CPF nº912.104.101.68, conforme proprietário, têm entre si, por justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda com o resultado alcançado pelo Pregão Presencial Nº 003/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto

1.2 **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, FREIOS ABS, SEGURADO ANO 2013 A 2017, MODELO RET EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS** levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 **CONTRATANTE** obriga-se a:

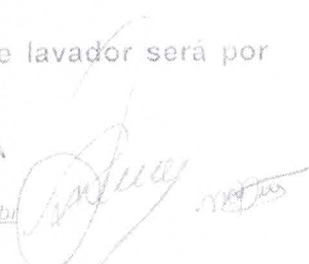
2.2 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

2.3 – Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta, desde que preenchidos as formalidades previstas na Cláusula Quinta.

2.4 As despesas com combustível, lubrificantes, peças, pneus e lavador será por conta da contratante.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Petrólio Portela Nunes N°728 Centro, Juarina – TO
Cep: 77.753-000 fone/fax: (63) 3434-1317 Site: www.juarina.to.gov.br
E-mail: juarina@saude.to.gov.br



3.1 A CONTRATADA se obriga a:

3.2 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

3.4 Prestar os serviços utilizando veículos de primeira qualidade, conforme as especificações mínimas constantes, do Instrumento Convocatório e Anexo I do Pregão Presencial Processo n.º 007/2018 procedimento n.º 003/2018.

3.5 Entregar veículo para locação com cobertura de seguro total (seguro compreensivo, colisão, incêndio e roubo), sem nenhuma franquia e com Assistência 24hs e Guincho TAXI.

3.6 Entende-se por total e sem franquia o uso do seguro sem que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL assumira qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro. O FMAS não terá nenhuma co-participação no que diz respeito ao pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro ou outras devido a ocorrência de sinistro ou perda total;

3.7 Entregar junto com os veículos cópias das apólices do seguro vigente.

3.8 Entregar na data de assinatura do contrato o veículo pronto para uso.

3.9. As despesas de encargos tributários ficarão por conta da contratada devendo ser descontadas do valor deste contrato.

IV CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE

4.1 O valor deste contrato será de R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) dividido em 12 parcelas mensais de R\$: 3.000,00 (Tres Mil Reais)

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através da nota de empenho, mediante emissão de notas fiscais e a tramitação do processo para instrução e liquidação.

4.3 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: Orçamentária: 08.244.2040-2.090 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00

V CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2018 (dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dezoito).

VI CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

6.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05(cinco) dias úteis.

6.1.1 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização;

6.2 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05% ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

VII CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSO

7.1 – Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente arrecadados.

VIII CLÁUSULA OITAVA: DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

8.1 – O preço convencionado na Cláusula Sexta será pago após liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal Discriminativa atestada pelo Setor Financeiro da Prefeitura, e Nota de Empenho, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referirem os serviços constantes da cláusula Segunda, podendo, entretanto ser antecipado, desde que o pagamento seja mediante autorização de crédito em conta corrente da CONTRATANTE.

IX CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, levando à sua rescisão.

9.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

9.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

9.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, por qualquer uma das partes;

9.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

9.3 - No caso do não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

X CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

10.1 - Fica a CONTRATADA obrigada ao pagamento de multa nos casos de:

10.1.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

10.1.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, justificada ou não, correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante já pago mensalmente à CONTRATADA.

10.2 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XI CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

XII CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - Este contrato deverá ser publicado nos meios oficiais da Prefeitura e por afixação em local de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

XIII CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO E DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

13.1 O presente Contrato terá validade depois de aprovado pelos setores competentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

13.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Presente Contrato, as fundamentações legais da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

13.3 Este contrato é proveniente de Processo Licitatório na modalidade Pregão/Presencial SRP nº 003/2018.

XIV CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

Rua Petrólio Portela Nunes N°728 Centro, Juarina - TO
Cep: 77.753-000 fone/fax: (63) 3434-1317 Site: www.juarina.to.gov.br
E-mail: juarina@saude.to.gov.br



Juarina

Fls nº 128

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Colinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Juarina/ TO, 31 de Julho de 2018



Maria Gissail de Sousa Dias
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria 043/2018

Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

R M DE OLIVEIRA

R M DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNA:

Alcine Rodrigues Lima

RG:

016.064.553-03

TESTEMUNHA:

Fagner da Silva Santos

RG:

789.634



DETRAN-TO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01245347478

PLACA

QVO0B59

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

243933510112



Valide este QR Code com app Vivo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40806513825

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.6L MB5

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

QVO0B59/PA

CHASSI

9BWAB45U7MT079422

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 19/01/2024 às 13:50:24.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Baixe na App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCRBJ2354

CMT

1.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

R M DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ

23.510.883/0001-85

LOCAL

JUARINA TO

DATA

19/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT